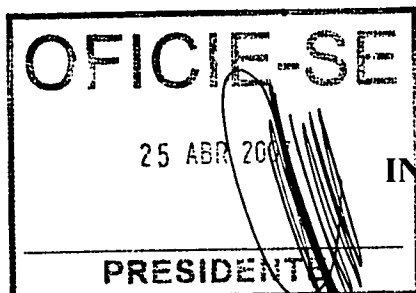




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR MARIO DIAS



INDICAÇÃO Nº

09 - IND
09- 1515/2007

INDICO A DOUTA MESA, na forma regimental e reiterando os termos da indicação nº 1121/2007 do vereador Abou Anni, seja oficiado o **SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. GILBERTO KASSAB**, para que seja restauradas de IMEDIATO, a denominação e especificidade da categoria de motoristas efetivos e contratados, para condutores de veículos de emergência do SAMU – SMS (Secretaria Municipal de Saúde) pelas razões já mencionadas na indicação supra e aqui reiteradas, senão vejamos:

1. Ao ensejo da solicitação, deve-se considerar que o SAMU atende hoje, 83 (oitenta e três) milhões de pessoas, sendo implantado em 647 municípios cujo quadro de servidores motoristas, no Município de São Paulo, é composto por funcionários públicos efetivos, concursados e por contrato de emergência que com dignidade e profissionalismo executam seus deveres, com desempenho e igualdade junto ao quadro do efetivo.
2. Todavia de maneira arbitrária e abusiva esses servidores se viram obrigados a um rebaixamento de cargo, passando da categoria de condutores de veículos de emergência para “agentes de apoio” por força da Lei Municipal 13.652/2003 na Administração da Prefeita Marta Suplicy, perdendo assim seus direitos e seus próprios planos de carreira, apesar de continuarem a trabalhar diretamente na condução de ambulâncias.
3. Este rebaixamento arbitrário e humilhante da classe de motorista, condutor de veículo de emergência para agente de apoio, acarretou além da perda referente a remuneração, o tempo de serviço, a avaliação, a perda das letras, o respeito a dedicação na categoria, a dignidade e o perfil.
4. Esses profissionais executam os serviços, diariamente, em plantão de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, atuando diretamente com a população doente, atendendo acidentes constantes, correndo riscos diários e

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 ABR 2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

responsabilidades excessivas, tornando o rebaixamento de cargo e a diferença de remuneração humilhantes e desumanos perante o trabalho executado dentre outras atribuições diárias

5. Saliente-se que esse serviço exige formação especial para os motoristas a fim de aperfeiçoarem a prestação do trabalho, como cursos de direção defensiva, primeiros socorros, auxiliares e técnicos de enfermagem, possuindo tais servidores qualificação relevante demonstrada pelas estatísticas de morte em acidentes com significativa redução, bem como redução de tempo de internações em hospitais ou de seqüelas decorrentes da falta de socorro rápido e adequado.

Face ao exposto, respeitosamente e como medida de justiça, esta Câmara Municipal **REIVINDICA** para a nobre categoria dos motoristas condutores de veículos de emergência SAMU - SMS:

- a) O retorno desses profissionais para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), como motoristas condutores de veículos de emergência e urgência;
- b) Plano de Carreira com promoção por merecimento, contatado pela devida avaliação, ou por Antiguidade, com respeito ao tempo de serviço, com os respectivos “números” e “letras”, com correção dos “números” e “letras”, não considerados no período em que o servidor esteve afastado dos quadros da SMS.
- c) Reposição dos prejuízos acumulados desde a mudança para “agentes de apoio”
- d) Folgas efetivas de acordo com a escala e reconhecimento do direito a horas suplementares efetivamente trabalhadas.
- e) Cursos de aprimoramento no serviço de atendimento de urgência com pontuação para progresso na carreira.

À Sala das Sessões

MARIO DIAS
Vereador